



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Quinta, 04 de dezembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1188 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018/2025	2
ADITIVO DE PRAZO E VALOR	2
1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 326/2024.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana	3
RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 019/2025	3
ADITIVO DE PRAZO E VALOR	3
1º Termo de Aditivo ao contrato 329/2024.....	3
Secretaria Municipal de Educação	4
1º Termo de Aditivo ao contrato 327/2024.....	4
CÂMARA MUNICIPAL	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	6
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida	6
ADITIVO DE PRAZO E VALOR	6
1º Termo de Aditivo ao contrato 328/2024.....	6





Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **EDINALVA BRANDAO GONCALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025. OBJETO** A locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal. A Prefeita Municipal torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA., STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA., PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA.**, com preço proposto total de R\$ 5.301.752,08 (cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Sendo feito **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor destas. São Francisco do Brejão (MA), 03 de dezembro de 2025. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$AoATbPTgN2x

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 326/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO [CONTRATO DE COMPRA](#)

N&ORDM; 326/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC&IACUTE;PIO DE S&ATILDE;O FRANCISCO DO BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COM&EACUTE;RCIO, NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretaria Municipal a Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **A. C. LIRA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Araldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente





contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ 493,98 (quatrocentos e noventa e três reais noventa e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$oYRPFEtrDHJ

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 019/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **EDINALVA BRANDAO GONCALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 136/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025. OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento do Programa “Auxílio Brejão”. A Prefeita Municipal torna público que nos autos do certame em epígrafe foi declarada vencedora a empresa: **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**, com preço proposto total de R\$ 720.005,00 (setecentos e vinte mil, cinco reais). Sendo feito **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor desta. São Francisco do Brejão (MA), 03 de dezembro de 2025. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$CsqyCxmuy1Q

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao contrato 329/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N&ORDM; 329/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC&IACUTE;PIO DE S&ATILDE;O FRANCISCO DO BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COM&EACUTE;RCIO, NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**





pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco S/N, centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **A. C. LIRA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **R\$ 1.014,58** (um mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA — DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mgo1e5znr9v2025120411255

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo de Aditivo ao contrato 327/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N&ORDM; 327/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC&IACUTE;PIO DE S&ATILDE;O FRANCISCO DO BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COM&EACUTE;RCIO, NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na





Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **A. C. LIRA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ 9.705,06 (nove mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025.

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: wmn7yfnv4v620251204111217





CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal, Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa, vem através deste convocar em caráter de urgência os ilustres vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 19 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA. PAUTA Projeto de Lei N° 008/2025 de autoria do Poder Executivo - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Francisco do Brejão/MA, para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências. Data: 05/12/2025 (Sexta-feira) Horário: 19:00 hrs. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA Gabinete do Presidente, 04 de dezembro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Allysson Nordhan Albuquerque da Costa Brandão

Código identificador: \$wbCY/MD9.li

Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao contrato 328/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N&ORDM; 328/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC&IACUTE;PIO DE S&ATILDE;O FRANCISCO DO BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COM&EACUTE;RCIO, NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, centro, neste ato representado por seu Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, agente política, doravante denominado

CONTRATANTE, e a A. C. LIRA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA —





DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ **5.022,61** (cinco mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025.

GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: netmcpq9efg20251204111206





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Secretaria de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135 Data:04.12.2025 21:10

